

| Entidade decisora | Data de decisão  | Beneficiário  | Montante (em euros) |
|-------------------|--|---|---------------------|
|                   | 19 de Julho, 15 de Agosto, 15 de Setembro, 19 de Outubro, 21 de Novembro e 22 de Dezembro. | Associação Infantário e Jardim Infantil O Pintinhas ...   | 62 409,48           |
|                   | 19 de Julho, 15 de Agosto, 15 de Setembro, 19 de Outubro, 21 de Novembro e 22 de Dezembro. | Associação de Pais do Infantário e Jardim-de-Infância da Escola Preparatória de Ovar.                     | 38 878,72           |
|                   | 19 de Julho, 15 de Agosto, 15 de Setembro, 19 de Outubro, 21 de Novembro e 22 de Dezembro. | Associação de Pais e Técnicos do Infantário Pedrita ...   | 133 645,11          |
|                   | 19 de Julho, 15 de Agosto e 15 de Setembro . . . . .                                       | Associação de Pais Jardim de Infância O Castelo . . . . .   | 25 821,35           |
|                   | 19 de Julho, 15 de Agosto, 15 de Setembro, 19 de Outubro, 21 de Novembro e 22 de Dezembro. | Associação Infantil/Juvenil O Nosso Recreio . . . . .   | 42 759,40           |
|                   | 19 de Julho, 15 de Agosto, 8 de Setembro e 11 de Setembro.                                 | Associação de Pessoal do Instituto Superior Técnico — APIST.  | 58 492,88           |
|                   | 19 de Julho, 15 de Agosto, 19 de Outubro, 21 de Novembro e 22 de Dezembro.                 | Associação de Pais do Infantário da Escola Preparatória de Canelas.                                       | 36 431,68           |
|                   | 19 de Julho, 15 de Agosto, 19 de Outubro, 21 de Novembro e 24 de Novembro.                 | Associação de Pais do Infantário e Jardim-de-Infância da Escola Preparatória Dr. Leonardo Coimbra, Filho. | 102 166,03          |
|                   | 19 de Julho, 15 de Agosto, 8 de Setembro, 19 de Outubro, 24 de Novembro e 22 de Dezembro.  | Associação de Pais do Jardim-de-Infância da Escola Preparatória Teixeira Lopes.                           | 53 027,36           |
|                   | 19 de Julho, 15 de Agosto, 15 de Setembro, 19 de Outubro, 21 de Novembro e 22 de Dezembro. | Associação Infantário Jardim-de-Infância Chiquinha ...  | 91 890,12           |
|                   | 19 de Julho, 8 de Setembro, 19 de Outubro, 21 de Novembro e 22 de Dezembro.                | Associação O Baguinho — Peso da Régua . . . . .   | 95 765,25           |
|                   | 19 de Julho, 15 de Agosto, 11 de Setembro, 21 de Novembro e 22 de Dezembro.                | Centro Infantil Os Regianos . . . . .   | 90 519,58           |
|                   | 19 de Julho, 8 de Setembro, 19 de Outubro, 21 de Novembro e 22 de Dezembro.                | Infantário da Escola Preparatória de Vila Nova de Famalicão.  | 75 421,64           |
|                   | 15 de Agosto, 15 de Setembro, 19 de Outubro, 21 de Novembro e 22 de Dezembro.              | Jardim-de-Infância Monte Longo — Escola Básica 2, 3 Professor Carlos Teixeira.                            | 55 315,21           |

28 de Fevereiro de 2007. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Paulo R. Silva*.

## Direcção Regional de Educação do Norte

### Agrupamento Horizontal de Escolas Gonçalo Pereira

#### Louvor n.º 379/2007

As excelentes qualidades humanas, competência, dedicação, zelo e lealdade com que sempre desempenhou as suas funções e serviu a causa da educação levam-me a exarar aqui um público louvor à professora do 1.º ciclo Maria Teresa Matos Coimbra Antunes, no momento de passagem à situação de aposentação.

16 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Alcino Silva*.

2611033593

## Direcção Regional de Educação do Centro

#### Contrato n.º 886/2007

#### Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico no município de Vila Velha de Ródão

Entre a Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva 600026248, representada por José Manuel Carraça da Silva, director regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante, e o município de Vila Velha de Ródão, com o número de pessoa colectiva 506642791, representado por Maria do Carmo Jesus Amaro Sequeira (presidente), adiante designado como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 25 de Outubro de 2005, e ainda pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

#### Cláusula 2.ª

##### Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do presente contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as participações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de Acesso e Financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

#### Cláusula 3.ª

##### Participação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,58 (até ao limite de € 0,58) por aluno, num universo previsto de 27 alunos abrangidos.

2 — O valor da participação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade e gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da participação por ano lectivo corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da participação referida no n.º 2.

#### Cláusula 4.ª

##### Pagamento das participações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em três prestações:

1.ª prestação — em Dezembro — com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.ª prestação — em Abril — com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.ª prestação — em Agosto — de acordo com o número total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª prestações.

2 — Para os contratos-programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006 que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

## Cláusula 5.ª

**Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e o controlo do vertente contrato-programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

## Cláusula 6.ª

**Incumprimento e rescisão do contrato-programa**

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer dos outorgantes.

## Cláusula 7.ª

**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

## Cláusula 8.ª

**Produção de efeitos**

O presente contrato-programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

23 de Março de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, *José Manuel Silva*. — Pelo Segundo Outorgante, *Maria do Carmo Jesus Amaro Sequeira*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

#### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Alcanena

**Despacho (extracto) n.º 16 379/2007**

Por despacho de 18 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho

| Grupo | Nome                                     | Do QZP                          | Código | Para a escola                            | Código |
|-------|--|---------------------------------|--------|--|--------|
| 24    | Célia Maria Cardoso Estevens . . . . .   | Da Lezíria e Médio Tejo . . . . | 14     | Escola Sec. com 3.º Ciclo E. B. Alcanena | 403313 |
| 24    | Elvira Maria Machado Cruz Sequeira . . . | Da Lezíria e Médio Tejo . . . . | 14     | Escola Sec. com 3.º Ciclo E. B. Alcanena | 403313 |
| 24    | Maria de Fátima Silva Ladeira Fernandes  | Da Lezíria e Médio Tejo . . . . | 14     | Escola Sec. com 3.º Ciclo E. B. Alcanena | 403313 |

13 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Frederico Óscar Gouveia Calado Nunes*.

### Agrupamento de Escolas do Carregado

**Despacho (extracto) n.º 16 381/2007**

Por despacho de 16 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224,

n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidas para o lugar de quadro da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Alcanena, com o código 403313, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

| Grupo | Nome                               | Do quadro da escola                          | Código |
|-------|------------------------------------|--|--------|
| 15    | Carla Filipa Paixão Martins.       | Escola E. B. 2, 3/S Octávio Duarte Ferreira. | 345969 |
| 26    | Isabel Cristina Mirasol Fernandes. | Escola E. B. 2, 3/S Octávio Duarte Ferreira. | 345969 |

13 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Frederico Óscar Gouveia Calado Nunes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 380/2007**

Por despacho de 18 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

| Grupo | Nome  | Da escola   | Código | Para escola                          | Código |
|-------|---|---|--------|--------------------------------------|--------|
| 1.º   | Maria João Bastos Amaral . . . . .                | Agrupamento de Escolas Este Lousada.                | 341990 | Escola BI do Carregado . . . . .     | 330220 |
| 3.º   | Maria Clara de Carvalho Marques Geraldés.         | EB 2, 3 Prof. João Fernandes Pratas Samora Correia. | 342798 | Escola BI do Carregado . . . . .     | 330220 |
| 1.º   | Maria Emília da Costa Novais Antunes.             | Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos João da Rosa.        | 342385 | Escola BI do Carregado . . . . .     | 330220 |
| 3.º   | Maria Helena Cardoso Pires . . . . .              | EB 2, 3 Visconde Chancelheiros Merceana.            | 342180 | Escola BI do Carregado . . . . .     | 330220 |
| 1.º   | Silvia Maria Vaz Veloso Morais . . . .            | Escola Secundária António Inácio da Cruz.           | 400890 | Escola BI do Carregado . . . . .     | 330220 |
| 4.º A | Maria Fernanda Mendes da Costa Paulo de Oliveira. | EB 2, 3 Dr. Vasco Moniz Vila F. Xira.               | 341332 | Escola BI do Carregado . . . . .     | 330220 |
| 1.º   | Florbelá Ferreira Dias Machado . . . .            | Escola Vale da Amoreira . . . . .                   | 345209 | Escola BI do Carregado . . . . .     | 330220 |
| 1.º C | Madalena do Rosário Amiguiinho Foles Mendes.      | Escola 1.º Ciclo Pinheiro Chagas                    | 218583 | Esc. 1.º Ciclo Guisandaria . . . . . | 226403 |
| 1.º C | Ana Maria Simão Raposo de Nascimento.             | Escola 1.º Ciclo Canados . . . . .                  | 210900 | Esc. 1.º Ciclo Guisandaria . . . . . | 210900 |

de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados: